



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI N.º 1319/2003

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PIRAIENSE DOS ESTUDANTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de “UTILIDADE PÚBLICA” a ASSOCIAÇÃO PIRAIENSE DOS ESTUDANTES, com sede na Avenida Bernardo Barbosa Milléo, 167.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 07 de maio de 2003.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal